



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 614 -

DATA: 14 de Dezembro de 1990.


SÚMULA: Aumenta o limite estabelecido para suplementação de dotações orçamentárias.-

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o percentual de 50% (cinquenta por cento) para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de despesa fixada no Orçamento, conforme autoriza a Lei nº 577, de 08.11.90, para o percentual de 80% (oitenta por cento) de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 14 de Dezembro de 1990.-


ALDO KBAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 554 - 30.11.90.
Of. CMG nº 176/90-14.12.90.-
Prot. PMG nº 2516- 14.12.90.-